



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA
DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



PORTARIA CRO/MS-041/2016

O Presidente do Conselho Regional de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68704 de 03 de junho de 1971 e o Regimento Interno artigo 90 dispõe:

Artigo 1º - Autorizar a funcionária Jamille Edna Ap^a Paes Saraiva, a receber adiantamento de suprimento de fundo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para as despesas miúdas de pronto pagamento para a sede do CRO-MS.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º - Dê-se ciência.

Campo Grande, 8 de novembro de 2016.

Francisco Carlos Grilo, CD.
Presidente do CRO-MS

Fone/Fax: (67) 3321-0149